NÚMERO

RUBRICA

LEI N.º 3.298 DE 16/04/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "NOVA VIDA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Integração Social "Nova Vida", inscrito no CNPJ sob n.º 04.268.206/0001-58.

§ 1° - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

§ 2° - Vetado.

§ 3° - Vetado.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários e a Lei n°3.209, de 30/10/2000.

Canoinhas-SC, 16 de abril de 2001

ENG.ORLANDO KRAUTLER
PREFEITO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16/04/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Mun. de Administração